



MEMO N.º 419/2025-SEMUST

Tracuateua – PA, 15 de maio de 2025.

À
Secretária Municipal de Saúde de Tracuateua – SEMUST

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Prezada Secretária,

Com os votos de estima, encaminho Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), acerca **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para um período de 12 (doze) meses, para análise e prosseguimento.

Certo de contar com vossa aquiescência, reitero os votos de estima de apreço.

Atenciosamente,

Francisco Duarte Pinheiro Neto

Planejamento e Contratação – SEMUST

Francisco Duarte Pinheiro Neto
CPF 831 126 782-48
Departamento de Planejamento/SEMUST
Portaria 007/2024 SEMUST



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 13/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
SETOR REQUISITANTE: CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA) – CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Anderson Diego Costa Agrassar	CARGO: Farmacêutico	ASSINATURA: <i>Anderson Diego Costa</i>			
TELEFONE: (91) 9 8084-8888	E-MAIL:				
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses.					
GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente					
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em proporcionar assistência e melhor atendimento de saúde a população quanto a necessidade de fornecimento de medicamentos psicotrópicos. A aquisição dos medicamentos propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes e usuários dos serviços feitos no referido centro. A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de medicamentos psicotrópicos, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor dos farmacológicos terapêuticos necessários para o atendimento dos pacientes, considerando a importância de tais insumos frente aos protocolos institucionais e indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência aos pacientes assistidos no CAPS. A presente aquisição é de suma importância para a prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Valproato de sódio (Ácido Valproico) 500mg comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
02	Valproato de sódio (Ácido Valproico) 250mg comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
03	Valproato de sódio (Ácido Valproico) 50mg/ml xarope (anticonvulsivante)	Frasco	600	R\$ 10,82	R\$ 6.492,00
04	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,58	R\$ 27.840,00
05	Carbamazepina 200mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
06	Carbamazepina 20mg/ suspensão	Frasco	1.200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
07	Cloridrato de amitriptilina 10mg comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
08	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



09	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml gotas	Frasco	1.200	R\$ 14,80	R\$ 17.760,00
10	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,59	R\$ 21.240,00
11	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
12	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
13	Cloridrato de nortriptilina 25mg comprimido	Comp.	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
14	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	Comprimido	4.800	R\$ 0,21	R\$ 1.008,00
15	Cloridrato de Tranadol 50mg/ml, 1 ml- injetável	Ampola	12.000	R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
16	Clonazepam 2mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
17	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco	600	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
18	Carbolitium 300mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
19	Diazepam 10mg comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
20	Diazepam 5mg comprimido	Comprimido	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
21	Diazepam 5mg/ml, 2 ml - injetável	Ampola	6.000	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
22	Escitalopram 10mg comprimido	Comprimido	24.000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
23	Escitalopram 20mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,68	R\$ 24.480,00
24	Fenobarbital 100mg comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
25	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Frasco	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
26	Fenobarbital 100mg/ml- injetável	Ampola	3.000	R\$ 4,61	R\$ 13.830,00
27	Fenitoina 100mg comprimido	Comprimido	24.000	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
28	Fenitoina 50mg/ml- injetável	Ampola	3.000	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00
29	Haloperidol 1mg (Haldol) comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
30	Haloperidol 5mg (Haldol) comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
31	Haloperidol 2mg/ml gotas	Frasco	600	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
32	Haloperidol 5mg/ml, 1ml- injetável	Ampola	3000	R\$ 9,38	R\$ 28.140,00
33	Imipramina 25mg comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
34	Neozine 25mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,94	R\$ 45.120,00
35	Neozine 100mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 1,27	R\$ 60.960,00
36	Prometazina 25mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
37	Paroxetina 20mg comprimido	Comprimido	48.000	R\$ 0,34	R\$ 16.320,00
38	Quetiapina 25mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
39	Quetiapina 100mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
40	Risperidona 1mg/ml gotas	Frasco	600	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
41	Risperidona 1mg comprimido	Comprimido	42.000	R\$ 0,22	R\$ 9.240,00
42	Risperidona 2mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
43	Risperidona 3mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00



44	Ritalina 10mg comprimido	Comprimido	12.000	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00
TOTAL					R\$ 700.602,00
FONTE DE RECURSOS: Funcional Programática: 10 122 0002 2.078 - Manutenção e Coordenação Geral do FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. -Saúde Funcional Programática: 10 301 0200 2.124 – Manutenção do CAPS Elemento de Despesa: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2026.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (X) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo					

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

1.2. A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses, sendo imprescindível a contratação para a devida aquisição, assim faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

2.2. Para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no plano de contratação anual (PCA), da Secretaria Municipal de Saúde, número 06, e diz respeito à aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a necessidade desta secretaria, sem os quais se torna impossível o cumprimento de sua missão precípua, que é a prestação de serviços aos munícipes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.2. Para a contratação em questão é necessário estabelecer critérios e condições essenciais com o intuito de garantir a eficiência, eficácia e qualidade na entrega do material;



3.3. A contratação em questão está de acordo com o planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, e diz respeito ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos, sendo primordial para pacientes assistidos no CAPS, sem os quais se torna impossível o cumprimento de sua missão precípua, que é a prestação de serviços aos usuários do SUS sob sua área de atuação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

a. **Quantitativo e especificações dos itens:** É resultado de um detalhado levantamento levando em consideração as atuais necessidades com base no planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde, sendo para atender por um período de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.3. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade desta Secretaria, foi realizada busca das soluções existentes no mercado atual, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade;

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

- a) **Preços:** a pesquisa de preços foi direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O Estudo Técnico Preliminar busca levantar e caracterizar as especificações técnicas e necessárias para a execução do objeto e estabelecer parâmetros contratuais que garantam a eficiência na execução do objeto. Optou-se por realizar a contratação por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes;

7.3. Durante a execução do contrato a contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos, cumprindo todas as obrigações;



7.4. A contratação em questão não é do tipo composta, tendo em vista que não necessita de outra contratação e/ou aquisição para sua efetivação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.2. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram no processo cujo objeto é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade;

8.3. Para não termos problemas com as contratações foi realizado estudo para o tipo de modalidade a ser escolhido, e por enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, frequentemente encontrados no mercado, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

9.2. Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente contratação em questão o resultado esperado, e assim oferecer o melhor atendimento possível para a população do município de Tracuateua/PA, usuária do SUS;

9.3. O atendimento às especificações e legislação vigentes, por se tratar de atendimento à saúde por meio do SUS, é primordial que a contratada esteja atenta as exigências que couber.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

10.2. A gestão da contratação será efetuada mediante um conjunto de providências prévias ao contrato, visando assegurar a eficiência, transparência e controle adequado do processo. Para tanto, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Controle da Emissão de Notas de Empenho: Emissão de notas de empenho de forma controlada, baseada na demanda consolidada e aprovada pela Autoridade competente. Garantia de que as notas de empenho reflitam fielmente as quantidades e valores dos itens devidamente entregues.
- b) Recebimento e Acompanhamento das Notas de Empenho pelo Contratado: Monitoramento rigoroso do recebimento das notas de empenho pelo Contratado, assegurando que esteja ciente das obrigações contratuais. Comunicação clara e ágil com o fornecedor para esclarecimento de eventuais dúvidas e alinhamento de detalhes logísticos. Acompanhamento de execução: Designação de responsável para o acompanhamento, verificando a conformidade dos mesmos. Registro



detalhado de qualquer não conformidade, garantindo que o contrato seja executado conforme acordado.

- c) Comunicação e Atendimento de Demandas Emergenciais: Estabelecimento de canal de comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada para tratativas de eventuais emergências. Provisão para atendimento célere e eficiente de demandas imprevistas ou situações que demandem ações rápidas.

10.3. Essas providências visam alicerçar o processo de contratação em questão garantindo o controle efetivo desde a formalização da demanda até a entrega final, com ênfase na transparência, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11.2. Não se verifica contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em questão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

12.2. Não há impactos ambientais consideráveis, sendo de obrigação da contratada garantir manuseio e descarte de qualquer material utilizado de forma adequada e cooperando com todas as iniciativas para sustentabilidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020):

13.2. A escolha da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos, de acordo com os limites financeiros mensais determinados, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo às atividades, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos, geridos por esta Secretaria.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – Anexo:

- I) Relatório da Coordenação do CAPS (justificativa do quantitativo e valor estimado).

Tracuateua/PA, 12 de maio de 2025.

Planejamento e Contratação/SEMUST